

Decisão nº 145667971/2026-DEAIN/DREX/SR/PF/RJ

Processo: 08513.000830/2026-14

Assunto: **pedido de reconsideração contra aipf nº 1343 00567 2026 - FLORENCIA E. G. PEREIRA**

1. Trata-se de pedido de reconsideração TEMPESTIVAMENTE promovido pela nacional do Paraguai, **Florencia E. G. Pereira**, detentora da cédula de identidade nº 3xxxxx8, contra o auto de infração pessoa física nº **1343 00567 2026**, lavrado contra si por haver descumprido o ordenamento presente no artigo 109, II, da Lei 13.445/2017, ou seja, por ultrapassar em 247 dias o prazo de estada legal no país;
2. Tendo em vista o exposto acima, decidimos pelo **INDEFERIMENTO** do pedido apresentado e pela **MANUTENÇÃO** do auto que se tentou impugnar;

DEAIN/DREX/SR/PF/RJ